



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.886 de 11 de junho de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 107.613,98 (cento e sete mil, seiscentos e treze reais e noventa e oito centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.648.00		
Ficha	189	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	220	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.330,50
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	327	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 93.393,29
Ficha	328	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	395	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.890,19
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.076.00		
Ficha	628	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Total				R\$ 107.613,98

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	221	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	218	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 95.723,79
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.1.035.00		
Ficha	380	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 25,00
Classificação		10.301.0039.2.668.00		
Ficha	397	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0345.2.348.00		
Ficha	482	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 300,00

Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica	
Classificação		10.305.0406.2.406.00	
Ficha	519	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 77,30
Ficha	522	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 40,00
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial	
Classificação		10.302.0641.2.593.00	
Ficha	536	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 529,73
Unidade	10.14	Dir. Centro Controle de Zoonoses	
Classificação		10.305.0189.2.200.00	
Ficha	561	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 527,42
Classificação		10.305.0614.2.568.00	
Ficha	563	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	564	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.390,74
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.	
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.	
Classificação		15.451.0064.2.076.00	
Ficha	626	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Total			R\$ 107.613,98

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de junho de 2026.

Município de Presidente Prudente, 11 de junho de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celson Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração